



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
LEI ORDINÁRIA Nº 4966/2019		
Ementa		
INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA A FESTA PRIMAVERÃO, REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE SETEMBRO, PELA PARÓQUIA DE SÃO PAULO APÓSTOLO.		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
05/12/2019		
Matéria Legislativa		
Projeto de Lei Ordinária nº 193/2019 - Autoria: ZÉ ROCHA		
Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
21/12/2022	Lei Ordinária nº 5458/2022	Alterada por



LEI Nº 4.966, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Festa Primaveraão”, realizada anualmente no mês de setembro, pela Paróquia de São Paulo Apóstolo.

(Projeto de Lei Ordinária nº 193/2019, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.373/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Festa Primaveraão”, realizada anualmente pela Paróquia de São Paulo Apóstolo, durante um sábado da primeira quinzena do mês de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 05 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

